



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXI n. 5.228 - sexta-feira, 11 de maio de 2018

17 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### DESPACHOS

##### DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 09.05.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso X, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, e legislação complementar, a despesa do processo n. 98.022/2017-22, PPS n. 63/2018 - SAS, em favor de **NEIDE CALDERARO GUEDES DE OLIVEIRA, REPRESENTADA PELA COLMÉIA CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA.**

##### MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

##### DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 09.05.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 29.141/2018-43, PPS n. 1033/2018 - SESA, em favor de **JEAN MARCELL CACULA DA ROCHA - SERVIÇOS HOME CARE.**

##### MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

##### DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 09.05.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 29.912/2018-10, PPS n. 1031/2018 - SESA, em favor de **JEAN MARCELL CACULA DA ROCHA - SERVIÇOS HOME CARE.**

##### MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

##### DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.05.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 34.273/2018-23, PPS n. 80/2018 E 81/2018 - SECTUR, em favor de **EVANDRO SÉRGIO ENDRIGO.**

##### MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad  
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
Chefe de Gabinete do Prefeito .....Alex de Oliveira Gonçalves  
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
.....Antônio César Lacerda Alves  
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....  
.....Evandro Ferreira de Viana Bandeira  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja  
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto  
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello  
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese  
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....José Marcos da Fonseca  
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....  
.....Luiz Fernando Buainain  
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado  
Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela  
Secretário Munic. de Assistência Social.....  
.....José Mario Antunes da Silva

#### SECRETARIAS

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

##### NOTIFICAÇÃO

Nº. 30/2018 Data: 03.05.2018 e 10.05.2018  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MF/STN	Transf. Constitucional	FUNDEB - Aplicação no Ensino Básico	PMCG	5.905.961,84
2	MF/STN	Transf. Constitucional	ITR - Imposto Territorial Rural	PMCG	12.879,50
3	MF/STN	Transf. Constitucional	FPM - Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	9.352.182,27
4	MF/STN	Transf. Constitucional	IPM - IPI Exportação	PMCG	341.136,46
<b>TOTAL</b>					<b>15.612.160,07</b>

##### Pedro Pedrossian Neto

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 08 DE JANEIRO DE 2018, AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 02/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017/SEGES

**PARTES:** Município de Campo Grande, Com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão e a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso Do Sul.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de vigência Do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 02/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017/SEGES.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.02/2017, DE JANEIRO DE 2017, por mais 1(um) ano, contados de 08/1/2018 a

Secretária Munic.de Cultura e Turismo .....Nilde Clara de Souza Benites Brun  
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....Ademar Vieira Junior  
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos  
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira  
Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Maritza da Silveira Cogo  
Subsecretário de Políticas para a Juventude .....Maicon Cleython Rodrigues Nogueira  
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....Valdir Custodio da Silva  
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
.....Camilla Nascimento de Oliveira  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto  
Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
.....Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação de Serviços Públicos.....  
.....Vinicius Leite Campos  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
.....Janine de Lima Bruno  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....Rodrigo Barbosa Terra  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
.....Cleiton Freitas Franco

31/12/2018.

**ASSINATURAS:** Maria das Graças Macedo, Oswaldo Mochi Junior

CAMPO GRANDE/MS, 08 de janeiro de 2018

**Gisele Monteiro de Oliveira Zin**  
**ASJUR/SEGES**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 02, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

**PARTES:** Município de Campo Grande, com intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e a ISCP- SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA- UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Cooperação tem por fundamento a Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e legislação complementar em vigor.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Cooperação é a integração do Município com a ISCP - Sociedade Educacional Ltda- Universidade Anhembi Morumbi, através de estágio curricular obrigatório e atividades complementares dos cursos de graduação, mediante atuação de acadêmicos na soma de estágio supervisionado, no desenvolvimento das atividades, projetos e programas da INTERVENIENTE.

**PRAZO:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de dois anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**ASSINATURAS:** Maria das Graças Macedo, Sandro Alex Moreira e Silva, Josiane Mara de Freitas Tonelotto.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de março de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 30/4/2018.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS e o Banco do Brasil S.A..

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica consubstancia-se nas disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

**OBJETO:** O presente acordo tem por finalidade dispor as condições de utilização pela Prefeitura Municipal de Campo Grande de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco, doravante denominado LICITAÇÕES-E, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

**PRAZO:** O presente instrumento terá vigência de 12 meses contados de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Agenor Mattiello, Lucimar Lacerda de Melo.

CAMPO GRANDE/MS, 30 de abril de 2018.

**Gisele Monteiro de Oliveira Zin**  
**ASJUR/SEGES**

EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 3/2018, DE 08 DE JANEIRO 2018.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e o Tribunal de Contas do Estado/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por fundamento legal a Constituição Federal de 1.988, Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, além de legislações específicas com suas alterações posteriores.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cedência de pessoal promovendo o intercambio especializado e técnico, desenvolvendo a efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no tocante aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica n. 3/2018, de 08 de janeiro de 2018 a contar da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

**ASSINATURAS:** Marcos Marcello Trad, Maria das Graças Macedo, Waldir Neves Barbosa.

CAMPO GRANDE/MS, 8 de janeiro de 2018.

EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, por intermédio da Secretaria Municipal e a Associação Campograndense dos Agentes Fiscais e Fiscais de Rendas Tributárias Municipal - ACAFIR.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Credenciamento tem por fundamento legal a Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações, juntamente com o Decreto n. 13.211/2017.

**OBJETO:** O presente credenciamento é habilitar a CONSIGNATARIA para inclusão de averbação de descontos na remuneração de servidores municipais, através do sistema de folha de pagamento da Prefeitura Municipal, apenas quanto a mensalidade associativa, sendo vedada a realização de empréstimo consignado.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento n. 08, de 22 de janeiro de 2018, é de 2 (dois) anos contados da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Maria das Graças Macedo, Pedro Pedrossian Neto, Djalma Moreira de Andrade.

CAMPO GRANDE/MS, 22 de janeiro de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL N. 02 /2018**

**Seleção de Empreendimentos e/ou Empresas para o Sistema Municipal de Incubação de Empresas – SMIE Incubadora Municipal Norman Edward Hanson**

Fica publicado o resultado referente ao Edital n. 02/2018 da SEDESC sobre a Seleção de Empreendimentos e/ou Empresas para o Sistema Municipal de Incubação de Empresas – SMIE na Incubadora Municipal Norman Edward Hanson, de 15 de março de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.181, de 20 de março de 2018, nos termos abaixo:

**Instituição Avaliadora / Membro Designado**

- PANTANAL INCUBADORA MISTA DE EMPRESAS DA UFMS / Roberta Reginaldo Silva Gomes
- CORECON-MS / Regina Pazeção Marson
- SEBRAE-MS / Luciene dos Santos Errobidart Mattos
- S-INOVA UCDB / Neila Farias Lopes
- COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / Mônica Tischer

EMPREENDIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
RAMONA INÁCIA DA SILVA	393/680	APTO PARA INCUBAÇÃO
VILLA DOCE ALIMENTOS EIRELI	520/680	APTO PARA INCUBAÇÃO

O candidato poderá contestar apenas a reprovação pela Banca Julgadora por meio de recurso entregue na sede da Incubadora Municipal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado homologado pelo Colegiado, contrapondo o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

As propostas não aprovadas ficarão à disposição dos proponentes na Secretaria da Incubadora Municipal e poderão ser resgatadas em horário comercial, de segunda a sexta por 45 dias após a divulgação dos resultados e dos possíveis recursos. Após o período de guarda, os documentos serão descartados.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO BUAINAIN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia

**EDITAL N. 03/2018**

**Seleção de Empreendimentos e/ou Empresas para o Sistema Municipal de Incubação de Empresas – SMIE Incubadora Municipal Zé Pereira**

Fica publicado o resultado referente ao Edital n. 03/2018 da SEDESC sobre a Seleção de Empreendimentos e/ou Empresas para o Sistema Municipal de Incubação de Empresas – SMIE na Incubadora Municipal Zé Pereira, de 15 de março de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.181, de 20 de março de 2018, nos termos abaixo:

**Instituição Avaliadora / Membro Designado**

- PANTANAL INCUBADORA MISTA DE EMPRESAS DA UFMS / Roberta Reginaldo Silva Gomes
- CORECON-MS / Regina Pazeção Marson
- SEBRAE-MS / Luciene dos Santos Errobidart Mattos
- S-INOVA UCDB / Neila Farias Lopes
- COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / Mônica Tischer

EMPREENDIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
LUIZ EDUARDO DE BARROS OLIVEIRA	392/800	INAPTO PARA INCUBAÇÃO

O candidato poderá contestar apenas a reprovação pela Banca Julgadora por meio de recurso entregue na sede da Incubadora Municipal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado homologado pelo Colegiado, contrapondo o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

As propostas não aprovadas ficarão à disposição dos proponentes na Secretaria da Incubadora Municipal e poderão ser resgatadas em horário comercial, de segunda a sexta por 45 dias após a divulgação dos resultados e dos possíveis recursos. Após o período de guarda, os documentos serão descartados.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO BUAINAIN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia

**EDITAL N. 04 /2018**

**Seleção de Empreendimentos e/ou Empresas para o Sistema Municipal de Incubação de Empresas – SMIE Incubadora Municipal Francisco Giordano Neto**

Fica publicado o resultado referente ao Edital n. 04/2018 da SEDESC sobre a Seleção de Empreendimentos e/ou Empresas para o Sistema Municipal de Incubação de Empresas – SMIE na Incubadora Municipal Francisco Giordano Neto, de 15 de março de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.181, de 20 de março de 2018, nos termos abaixo:

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS <a href="http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE">www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE</a> <a href="mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br">diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br</a>	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,02	
SUMÁRIO	
DESPACHOS .....	01
SECRETARIAS .....	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	04
ATOS DE PESSOAL .....	06
ATOS DE LICITAÇÃO .....	13
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	14
PODER LEGISLATIVO .....	16
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	17

Instituição Avaliadora / Membro Designado

- PANTANAL INCUBADORA MISTA DE EMPRESAS DA UFMS / Roberta Reginaldo Silva Gomes
- CORECON-MS / Regina Pazeção Marson
- SEBRAE-MS / Luciene dos Santos Errobidart Mattos
- S-INOVA UCDB / Neila Farias Lopes
- COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / Mônica Tischer

EMPREENDIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ROBERTO KAZUO KAKUNAKA	716/800	APTO PARA INCUBAÇÃO

O candidato poderá contestar apenas a reprovação pela Banca Julgadora por meio de recurso entregue na sede da Incubadora Municipal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado homologado pelo Colegiado, contrapondo o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

As propostas não aprovadas ficarão à disposição dos proponentes na Secretaria da Incubadora Municipal e poderão ser resgatadas em horário comercial, de segunda a sexta por 45 dias após a divulgação dos resultados e dos possíveis recursos. Após o período de guarda, os documentos serão descartados.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO BUAINAIN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**ASSUNTO: Pregão presencial n. 115/2016**

**PROCESSO: 10877/2018-57**

**DECISÃO:** Considerando que a empresa FR NUNES & CIA LTDA – ME não cumpriu as avenças celebradas no contrato n. 17, de 13 de março de 2017, e causou prejuízos para esta Secretaria, acolho, na íntegra, pelos próprios fundamentos, o parecer n. 73/2018 da Assessoria Jurídica e, por conseguinte, decido:

Pela aplicação da penalidade de advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Campo Grande pelo prazo de seis meses;

Vencido o prazo recursal, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finança e Planejamento, para que as penalidades sejam anotadas no Certificado de Registro Cadastral e, posteriormente, à Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, para serem adotados os procedimentos legais pertinentes, dando-se ciência da decisão aos interessados, incluindo-se as Secretarias participantes do pregão presencial n. 11/2016.

**CAMPO GRANDE, 2 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**

Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.**

**Art. 1º.** – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

**NOTIFICAÇÃO**

**Nº. 35/2018**

**Data: 08/05/2018**

**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU**

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	SAMU – MAC Comp. 04/2018	SESAU/FMS	476.077,00
<b>TOTAL</b>					<b>476.077,00</b>

**ELIAS REIS DE SOUZA**  
Gerente Financeiro

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL n. 26/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários nos termos do Edital n. 15/2015, de 05 de março de 2015, do Edital n. 16/2017, de 28 de junho de 2017 e o disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 – Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, de acordo com o seguinte cronograma:

**I - MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL – 12H/SEM. (RESIDENTE\*)**

Inscrições Deferidas	CPF	Data	Horário
ADRIANA DE SOUSA ROS	024.313.321-95	11/05/2018	08h às 10:30h e 13h às 16:00h
ALINE PEREIRA DA SILVEIRA	038.347.701-83		
AMANDA DA SILVA FERREIRA	394.632.788-50		
AMANDA NEVES DE SOUZA	042.006.711-66		
ANA BEATRIZ HERMES MARADEI	267.158.148-30		
ANA KAROLINA FERREIRA GONÇALVES ROMANO	041.889.031-55		
ANDRE GIOVENAZZIO BUBA	007.915.921-46		
ANDRE LUIS SCATTOLIN BUZO	364.690.208-60		
ANTONIO ADAUTO VERISSIMO DA SILVA FILHO	013.976.923-40		
BRUNA ANGELINI LEITE	044.080.831-60		
CAMILA VIERO MARTINS	037.940.921-63		
CESAR AUGUSTO ALVES FERRAZ	373.588.148-35		
CLAUDIA ERIKA HERRERA COSSIO	072.377.641-52		
DEBORA REGIANE FELIPE GANDAIA	025.025.101-98		
EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR	983.172.881-53		
EMILIANA MARINHO PASCHOAL	313.332.418-79		
ERICA DE ALMEIDA GATTASS	031.164.601-83		
FAYDE CHARANEK	935.890.421-68		
FELIPE DIAS CALDAS DA SILVA	949.862.741-04		
FERNANDA SILVA FARIA	004.932.801-89		
GABRIEL JOSÉ BARBOSA LUCKEMEYER DE MELO	716.978.611-72		
GESSICA ELLEN DUARTE OGUCHI	025.201.481-28		
GIL GOUVEIA HANS CARVALHO	734.918.881-15		
GUILHERME HENRIQUE FERNANDES PACHECO	017.073.141-36		
HELIANA BEATRIZ BARBOSA MEIRA	007.644.011-73		
IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR	034.115.111-41		
IVAN PIRES FILHO	034.640.281-60		
JACKELINE FORBAT ARAUJO	002.500.721-14		
JAQUELINE EVANGELISTA TOMAZ	004.999.971-07		
JAQUELINE MEDEIROS CHAIA	010.868.851-80		
JÉSSICA FERNANDA SABADINI	405.346.468-40		
KRISTYN BACK DE ARRRUDA	029.357.871-02		
LARISSA ARAUJO MISSIRIAN	034.147.541-69		
LARISSA NEVES OLSEN	070.122.749-48		
LEIDIANY GOMES DE OLIVEIRA	073.382.486-21		
LILIAN YATIYO NAKAGAWA DITTMAR	029.556.241-28		
LORENA MABEL VEGA ORTIZ	071.301.771-60		
LUCAS DOURADO PANCINI	035.630.891-08		
MAINARA QUEIROZ UMBELINO PADILHA	035.113.621-56		
MARIANA BARBATO ZOCAL	410.336.328-21		
MARIANA FREITAS CARDOSO PEREIRA	036.548.461-06		
MARICELA LOPEZ BENITEZ	708.953.321-24		
MARIELLE RODRIGUES MARTINS	044.002.001-83		
PATRICIA COTA FERRI	038.883.519-28		
PATRICIA MARINHO MIRANDA	041.706.545-01		
PAULA OLIVEIRA DOS ANJOS	037.445.841-35		
PAULO HENRIQUE VENDAS VILLALBA	008.518.961-89		
PEDRO PAULO FERREIRA GONÇALVES ROMANO	031.478.581-70		
POLLYANNA CARDOSO FANTINI	299.297.538-93		
QUEROLAI GOMES GADELHA	880.532.702-63		
RAISA GONÇALVES DE SOUSA	044.553.591-17		
REINALDO SANTOS MORAIS NETO	783.082.082-15		
RICARDO EBERHART RIBEIRO DA SILVA	043.191.431-16		
SAULO REINDEL BOMFIM	737.572.411-34		
SUSAN GOMEZ CHAMBI	702.118.282-11		
SYLKA REBELATO TOPPAN	384.541.538-02		
TALINE GUERRA	032.492.861-09		
TATIANA BARBOSA BARROS CUNHA	839.551.192-20		
THALITA CARNAÚBA TERRA	017.937.441-90		
THIÉGO MAIA DE MENEZES	779.952.102-30		
VINICIUS SILVA BARROS	954.354.922-20		
WAIRES JAIME MARQUES ZEVIANI	030.798.571-78		
WELINTON DE ASSUNÇÃO FERREIRA	013.155.041-11		
WINNIE MARIANA CHIUZA BEILNER	038.471.021-25		

\*O candidato deverá apresentar Declaração (atualizada) emitida pela Instituição de Ensino referente ao Programa de Residência Médica.

**OBSERVAÇÕES:**

**I) Após a convocação, o candidato deverá:**

- Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica – BIM, emitido pela SESAU), com parecer de que possui boa saúde física e mental;
- Preencher Ficha de Dados Pessoais, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
- Assinar Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- Assinar Declaração de Bens e Declaração de Ficha Limpa;

f) Entregar 01 foto 3 X 4;

**g) APRESENTAR OS ORIGINAIS, COM AS RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS, DOS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS (estes documentos deverão estar ATUALIZADOS):**

- 1) Registro Geral de Identificação (RG). **Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;**
- 2) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Emitir através do site da Receita Federal o COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, com a situação REGULAR. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;
- 3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal **(não podendo ser emitido pelo site);**
- 4) Título de eleitor **(constando a observação "identificação biométrica", nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);**
- 5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina – CRM). Na ausência deste, por retenção no Conselho, serão aceitas **temporariamente:** Declaração emitida pelo CRM/MS, com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;
- 6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;
- 7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta, por retenção no CRM, será aceita Declaração emitida pelo CRM/MS, **temporariamente**);
- 8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);
- 9) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE **(não podendo ser emitida pelo site);**
- 10) Comprovante de residência atualizado;
- 11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado **(todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);**
- 12) Comprovante de especialização, de acordo com a área de atuação, **devidamente registrado junto ao CRM/MS;**
- 13) Comprovante de quitação com as obrigações militares **(Seleção Especial Médico das Forças Armadas – Junta do Serviço Militar ou Carta Patente – 2º Tenente);**
- 14) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- 15) Comprovante de tipagem sanguínea ou declaração de próprio punho;
- 16) Carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego);
- 17) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, não podendo ser emitida pelo site **(Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão);**
- 18) Comprovante de Conta Salário **emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal);**
- 19) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;
- 20) Certidão Estadual **Cível** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)
- 21) Certidão Estadual **Criminal** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)
- 22) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo SITE **(Deverá comparecer à Justiça Eleitoral, em um de seus postos, para emissão).**

**II) Após a convocação, o candidato que já possui vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:**

- a) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica – BIM, emitido pela SESAU), com parecer de que possui boa saúde física e mental;
- b) Preencher Ficha de Dados Pessoais, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
- c) Assinar Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- d) Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- e) Assinar Declaração de Bens e Declaração de Ficha Limpa;

**f) APRESENTAR OS ORIGINAIS, COM AS RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS DOS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS (estes documentos deverão estar ATUALIZADOS):**

- 1) Registro Geral de Identificação (RG). **Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;**
- 2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;
- 3) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE **(não podendo ser emitida pelo site);**
- 4) Comprovante de residência atualizado;
- 5) Comprovante de especialização, de acordo com a área de atuação, **devidamente registrado junto ao CRM/MS;**
- 6) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, não podendo ser emitida pelo site **(Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão);**
- 7) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;
- 8) Certidão Estadual **Cível** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)
- 9) Certidão Estadual **Criminal** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)
- 10) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo SITE **(Deverá comparecer à Justiça Eleitoral, em um de seus postos, para emissão).**
- 11) Comprovante de Conta Salário **emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal).**

g) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

**III)** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

**IV)** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**V) SERÁ ANULADA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS SUPRACITADOS, BEM COMO, ESTIVER EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4º E 8º, DO DECRETO N. 12.228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**VI)** O candidato convocado terá o **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da convocação, para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação, desta Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação supracitada.

**VII)** O **não comparecimento** no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

**PORTARIA IMPCG N. 02, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – MS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 109, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, e no Decreto n. 13.500, de 18 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O cadastramento anual dos aposentados e pensionistas, de caráter obrigatório e presencial, será realizado de acordo com as regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente, em dias úteis do mês de seu aniversário, na sede do IMPCG, localizada na Travessa de Pires de Matos, 50, no bairro Amambai, das 7h30 às 16h30, e, para fins do cadastramento, apresentar o formulário constante no Anexo I, devidamente preenchido, e acompanhado de cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada do original) dos documentos discriminados no Anexo IV desta Portaria.

§ 1º. Os aposentados por invalidez e os pensionistas inválidos deverão apresentar dos documentos descritos no *caput* deste artigo no momento da reavaliação médica, prevista na Lei Complementar nº 191, de 22 de dezembro de 2011.

§ 2º. Os aposentados por invalidez e os pensionistas inválidos dispensados da avaliação médica anual em razão de laudo conclusivo da Perícia Médica do Município de que a invalidez é permanente e irreversível deverão observar as regras previstas no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os pensionistas menores de 18 (dezoito) anos ou curatelados deverão comparecer ao cadastramento acompanhados do representante legal.

Art. 3º. Os aposentados e os pensionistas comprovadamente incapacitados de se locomoverem até o IMPCG poderão pleitear o cadastramento domiciliar ou hospitalar, desde que localizado no Município de Campo Grande, mediante visita da equipe técnica do IMPCG.

Parágrafo único. O pedido de visita técnica deverá ser protocolado, no prazo previsto para o cadastramento, na Gerência de Atendimento aos Aposentados e Pensionistas, localizada no piso térreo da sede IMPCG, na Travessa Pires de Matos, 50, bairro Amambai, Campo Grande/MS, acompanhada de atestado médico ou outro documento comprobatório da impossibilidade de deslocamento.

Art. 4º. Os aposentados e os pensionistas que se encontrarem residindo em outras unidades da Federação poderão optar pelo cadastramento através da remessa do formulário constante no Anexo II devidamente preenchido e assinado, com firma reconhecida em cartório por autenticidade, e acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos discriminados no Anexo IV.

Parágrafo único. Os documentos previstos no *caput* deste artigo deverão ser remetidos por Carta com Aviso de Recebimento ou Sedex para o IMPCG/Diretoria-Geral de Previdência Social, endereço Travessa Pires de Matos, 50, bairro Amambai, Campo Grande/MS, CEP 79.005-060.

Art. 5º. Os aposentados e os pensionistas que se encontrarem residindo no Exterior poderão optar pelo cadastramento através da remessa do formulário constante no Anexo III devidamente preenchido e assinado, com firma reconhecida por autenticidade pelo Consulado ou Embaixada brasileira do país em que se encontre, e acompanhado de cópias autenticadas dos documentos discriminados no Anexo IV.

Parágrafo único. Os documentos previstos no *caput* deste artigo deverão ser remetidos por Carta com Aviso de Recebimento ou Sedex para o IMPCG/Diretoria-Geral de Previdência Social, endereço Travessa Pires de Matos, 50, bairro Amambai, Campo Grande/MS, CEP 79.005-060.

Art. 6º. O IMPCG não se responsabiliza pelo extravio de envelopes ou atraso na entrega dos documentos remetidos na forma dos artigos 5º e 6º desta Portaria.

Art. 7º. Não serão cadastrados os segurados que apresentarem documentação incompleta ou em desacordo com o solicitado nesta Portaria, assim como não serão cadastrados dados dos segurados por meio de terceiros, mesmo com apresentação de procuração.

Art. 8º. Os aposentados e os pensionistas que não comparecerem para o cadastramento anual terá o pagamento de seus proventos bloqueado enquanto não houver o comparecimento ao IMPCG para fins do cadastramento.

§ 1º. O bloqueio do pagamento será precedido de publicação na Imprensa Oficial do Município, da lista nominal de segurados ausentes, concedendo-lhes o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para regularização cadastral.

§ 2º. O restabelecimento dos proventos obedecerá aos prazos de fechamento da folha de pagamento do IMPCG.

§ 3º. Após 06 (seis) meses de bloqueio do pagamento, não havendo manifestação do segurando, o benefício previdenciário será definitivamente suspenso, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º. Os segurados são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e

estão sujeitos às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta ou falsa.

Art. 10. O cadastramento do ano de 2018 iniciará em 04 de junho de 2018 e obedecerá a regra do mês de aniversário prevista no art. 2º desta Portaria.

Art. 11. Os casos omissos ou dúvidas serão dirimidos pela Diretoria-Geral de Previdência Social.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MAIO DE 2018.**

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**ANEXO I DA PORTARIA IMPCG N. 02, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

**FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO**

Aposentado ( ) Pensionista ( )

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME:
ENDEREÇO (Rua e n.):
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CIDADE/UF:
CEP:
TELEFONE (Fixo e Celular com DDD):
E-mail (se houver):
RG:
Órgão Expedidor:
Data da Expedição:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
Número PIS/PASEP/NIT:
FILIAÇÃO
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
NATURALIDADE:
SEXO:
ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Sep. Jud./Adm. ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) União Estável

**2. DEPENDENTES PRESUMIDOS (somente para aposentados) \*\*\***

NOME:
ENDEREÇO (Rua e n.):
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CIDADE/UF:
CEP:
TELEFONE (Fixo e Celular com DDD):
E-mail (se houver):
RG:
Órgão Expedidor:
Data da Expedição:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
Número PIS/PASEP/NIT:
Vínculo de Dependência:
( ) cônjuge ( ) companheiro/a ( ) parceiro homoafetivo ( ) filho menor de 21 anos ( ) filho inválido

\*\*\* se houver mais de um dependente, preencher um quadro pra cada.

Campo Grande – MS, ...../...../.....

Assinatura do Recadastrado

**ANEXO II DA PORTARIA IMPCG N. 02, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

**FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE RESIDENTE EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

NOME:
ENDEREÇO (Rua e n.):
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CIDADE/UF:
CEP:
TELEFONE (Fixo e Celular com DDD):
E-mail (se houver):
RG:
Órgão Expedidor:
Data da Expedição:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
Número PIS/PASEP/NIT:
FILIAÇÃO
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
NATURALIDADE:
SEXO:
ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Sep. Jud./Adm. ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) União Estável

**DEPENDENTES PRESUMIDOS (somente para aposentados) \*\*\***

NOME:
ENDEREÇO (Rua e n.):

COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CIDADE/UF:
CEP:
TELEFONE (Fixo e Celular com DDD):
E-mail (se houver):
RG:
Órgão Expedidor:
Data da Expedição:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
Número PIS/PASEP/NIT:
Vínculo de Dependência:
( ) cônjuge ( ) companheiro/a ( ) parceiro homoafetivo ( ) filho menor de 21 anos ( ) filho inválido

\*\*\* se houver mais de um dependente, preencher um quadro pra cada.

Local, data.

Assinatura do Recadastrado com reconhecimento de firma na presença no cartório de notas (prova de vida)
Cartório

**ANEXO III DA PORTARIA IMPCG N. 02, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

**FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE RESIDENTE NO EXTERIOR**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME:
ENDEREÇO (Rua e n.):
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CIDADE/UF:
CEP:
TELEFONE (Fixo e Celular com DDD):
E-mail (se houver):
RG:
Órgão Expedidor:
Data da Expedição:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
Número PIS/PASEP/NIT:
FILIAÇÃO
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
NATURALIDADE:
SEXO:
ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Sep. Jud./Adm. ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) União Estável

**2. DEPENDENTES PRESUMIDOS (somente para aposentados) \*\*\***

NOME:
ENDEREÇO (Rua e n.):
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CIDADE/UF:
CEP:
TELEFONE (Fixo e Celular com DDD):
E-mail (se houver):
RG:
Órgão Expedidor:
Data da Expedição:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
Número PIS/PASEP/NIT:
Vínculo de Dependência:
( ) cônjuge ( ) companheiro/a ( ) parceiro homoafetivo ( ) filho menor de 21 anos ( ) filho inválido

\*\*\* se houver mais de um dependente, preencher um quadro pra cada.

Local, data.

Assinatura do Recadastrado com reconhecimento de firma em presença na Embaixada/Consulado (prova de vida)
Embaixada/Consulado

**ANEXO IV DA PORTARIA IMPCG N. 02, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO**

Para todos os beneficiários

- RG
- CPF/MF
- Comprovante de residência recente (expedido nos últimos três meses): conta de água, luz ou telefone fixo
- Cartão PIS/PASEP ou NIT

Para os aposentados e pensionistas **por invalidez**

- Documentos de n. 1 a 4 previstos para todos os beneficiários;
- Declaração de não exercer atividade laboral, conforme Anexo V;
- Laudo Médico atualizado.

## ANEXO V DA PORTARIA IMPCG N. 02, DE 08 DE MAIO DE 2018.

## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO LABORAL

NOME:		
ENDEREÇO (Rua e n.):		
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:		
CIDADE/UF:	CEP:	
TELEFONE (Fixo e Celular com DDD):		
E-mail (se houver):		
RG:	Órgão Expedidor:	Data da Expedição:
CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:		
Número PIS/PASEP/NIT:		
FILIAÇÃO	Nome do Pai:	
	Nome da Mãe:	
NATURALIDADE:	SEXO:	
ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Sep. Jud./Adm. ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) União Estável		

Declaro, para fins de recadastramento previdenciário, que não exerço qualquer atividade laboral, com registro em Carteira de Trabalho ou não.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local, data.

Assinatura

\* Em caso de remessa por correspondência, devem ser observadas as regras para reconhecimento de firma por autenticidade.

## ANEXO VI DA PORTARIA IMPCG N. 02, DE 08 DE MAIO DE 2018.

## CALENDÁRIO DE RECADASTRAMENTO

Mês de Nascimento do Beneficiário	Período de Recadastramento (*)
Janeiro	2 a 31 de janeiro
Fevereiro	1º a 28 de fevereiro
Março	1º a 31 de março
Abril	1º a 30 de abril
Maio	2 a 31 de maio
Junho	1º a 30 de junho
Julho	1º a 31 de julho
Agosto	1º a 31 de agosto
Setembro	1º a 30 de setembro
Outubro	1º a 31 de outubro
Novembro	1º a 30 de novembro
Dezembro	1º a 30 de dezembro

\* Exceto sábados, domingos e feriados.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 DE 17/05/2017, CELEBRADO EM 07/05/2018.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Habitação e a Empresa Wild Cold Comercio e Serviços Eireli ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do inciso II do caput e inciso IV do §1º do art. 57 e alínea "B" do inciso I e §1º no art. 65, inciso II, ambos da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e na justificativa anexa ao processo administrativo n. 30805/2016-37, vol. 03.

**DO OBJETO:** O Termo Aditivo tem como finalidade a alteração do Contrato n. 01/2017, em decorrência da prorrogação do prazo e do acréscimo no serviço com base na Clausula Terceira do Contrato.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 01/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 17/05/2018 a 17/05/2019.

**DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao valor contratual em 24,94435%, passando o valor de R\$ 9.964,98 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais), para R\$ 12.450,68 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 01 de 17/05/2017, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Eneas Jose de Carvalho Netto e Phelipe Araujo Franco.

Campo Grande-MS, 07 de Maio de 2018.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

## EXTRATO DO CONTRATO N. 02/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 25821/2018-14

**PARTES:** Fundação Municipal de Esportes - FUNESP e Consórcio Guaicurus LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato consubstancia-se nas disposições do inciso VIII, do art. 6º, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e na justificativa anexa ao Processo n. 25821/2018-14.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de vales-transporte, sob a forma de créditos em cartão eletrônico, fornecido por meio magnético, para atender a Fundação Municipal de Esportes, em Campo Grande/MS.

**DOTAÇÕES:** Programa de Trabalho: 101 27 812 26 4029 - Elem. Desp. 33903972 - Vale-Transporte, Fonte 01 - Recurso do Tesouro.

**DO VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**PRAZO:** O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura.

Campo Grande, 02 de abril de 2018.

**ASSINATURAS:** Rodrigo Barbosa Terra, Nelson Guenshi Asato

## ATOS DE PESSOAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

## RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.334, DE 8 DE MAIO DE 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 605, de 2 de março de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.166, de 7 de março de 2018, na parte referente à convocação do médico GIULLIANO LOURES GUILMAR, matrícula n. 408906/02, a contar de 19 de março de 2018 (Ofício n. 2.646/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

## RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.335, DE 8 DE MAIO DE 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 4.651, de 14 de dezembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.088, de 14 de dezembro de 2017, referente à convocação do médico MARCOS KHALAF FARAH ALBENY, matrícula n. 399817/08, a contar de 5 de março de 2018 (Ofício n. 2.945/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

## RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.336, DE 8 DE MAIO DE 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 4.329, de 23 de novembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.070, de 28 de novembro de 2017, referente à convocação do médico RODRIGO ZONTA, matrícula n. 399836/08, a contar de 26 de fevereiro de 2018 (Ofício n. 1.767/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

## RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.337, DE 8 DE MAIO DE 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 130, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.118, de 17 de janeiro de 2018, referente à convocação do médico FILIPE DE FIGUEIREDO LIMA, matrícula n. 403954/04, a contar de 15 de março de 2018 (Ofício n. 2.647/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

## RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.338, DE 8 DE MAIO DE 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 4.331, de 23 de novembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.070, de 28 de novembro de 2017, na parte referente à convocação do médico DOUGLAS ANTÔNIO VIEIRA, matrícula n. 401074/07, a contar de 21 de março de 2018 (Ofício n. 2.692/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

## RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.339, DE 8 DE MAIO DE 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 4.332, de 23 de novembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.070, de 28 de novembro de 2017, na parte referente à convocação do médico RODNEY MIGUEL GONZALEZ CÁCERES, matrícula n. 404118/08, a contar de 14 de março de 2018 (Ofício n. 2.554/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.340, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 4.893, de 29 de dezembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.105, de 3 de janeiro de 2018, referente à convocação da médica NATHANY FERNANDES DE ABREU, matrícula n. 409908/01, a contar de 15 de março de 2018 (Ofício n. 2.643/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.341, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 116, de 12 de janeiro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.115, de 15 de janeiro de 2018, referente à convocação da médica PRISCILA MAYUMI DE MELO, matrícula n. 402966/02, a contar de 23 de fevereiro de 2018 (Ofício n. 1.765/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.342, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 459, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.151, de 21 de fevereiro de 2018, referente à convocação da médica CAMILLA ROCHA RANIERO, matrícula n. 410041/01, a contar de 23 de fevereiro de 2018 (Ofício n. 1.762/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.343, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 4.545, de 6 de dezembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.083, de 11 de dezembro de 2017, na parte referente à convocação da médica GIANINE COSTA DINIZ, matrícula n. 403406/05, a contar de 28 de fevereiro de 2018 (Ofício n. 1.763/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.344, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 4.671, de 14 de dezembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.089, de 15 de dezembro de 2017, na parte referente à convocação da médica FERNANDA MARI BARROS BORGES, matrícula n. 406893/02, a contar de 23 de fevereiro de 2018 (Ofício n. 1.764/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.345, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 330, de 6 de fevereiro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.141, de 8 de fevereiro de 2018, referente à convocação da médica ANELISE DE SOUZA AMARAL, matrícula n. 410014/02, a contar de 26 de janeiro de 2018 (Ofício n. 863/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.346, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 4.671, de 14 de dezembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.089, de 15 de dezembro de 2017, na parte referente à convocação da médica GABRIELA KIMIE ASEKA, matrícula n. 402361/06, a

contar de 26 de fevereiro de 2018 (Ofício n. 1.766/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.347, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 4.542, de 6 de dezembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.083, de 11 de dezembro de 2017, na parte referente à convocação da médica MICHELLE SIQUEIRA CAMPOS DE SOUZA, matrícula n. 406629/02, a contar de 23 de fevereiro de 2018 (Ofício n. 1.769/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.348, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 4.553, de 6 de dezembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.083, de 11 de dezembro de 2017, referente à convocação da médica FÁTIMA ORELLANA ANTEZANA, matrícula n. 403912/06, a contar de 22 de março de 2018 (Ofício n. 2.799/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.349, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 4.541, de 6 de dezembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.083, de 11 de dezembro de 2017, na parte referente à convocação da médica THASSIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA MORAES, matrícula n. 402982/06, a contar de 19 de março de 2018 (Ofício n. 2.645/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.350, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 4.658, de 14 de dezembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.089, de 15 de dezembro de 2017, referente à convocação da médica DANIELA NUNES SHINZATO BATISTA, matrícula n. 406731/03, a contar de 2 de abril de 2018 (Ofício n. 3.239/DAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.351, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA ELISABETE MARTINS, matrícula n. 372392/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.357 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificação abaixo (Processo n. 13299/2016-67):

a) 884 dias, prestados a Maria Tereza Yonea - ME, como Balconista, no período de 1º/6/1983 a 1º/11/1985;

b) 473 dias, prestados à Sabrina Modas Comercio Ltda., como Balconista, no período de 26/3/1986 a 12/7/1987.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.352, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA ELISABETE MARTINS, matrícula n. 372392/06, ocupante do cargo de Professor,

Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.470 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 1.926, de 19 de maio de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.895, de 25 de maio de 2017 (Processo n. 13299/2016-67):

a) 420 dias, prestados à Crecima Comercio e Prestação de Serviços Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 21/8/1987 a 15/10/1988;

b) 1.050 dias, prestados a Frozino & Ribeiro Ltda, como Professora, no período de 1º/2/1989 a 18/12/1991.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.353, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor ALEXANDRE TADEU BRANDÃO DE FREITAS, matrícula n. 285960/01, ocupante do cargo de Economista, Referência 14B, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 444 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, como Agente de Serviços de Engenharia, no período de 6/1/1995 a 24/3/1996, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 4.823, de 26 de dezembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.101, de 28 de dezembro de 2017 (Processo n. 68696/2017-57).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.354, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora IARA TERESINHA GOMES, matrícula n. 287300/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 800 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 4.078, de 6 de novembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.054, de 9 de novembro de 2017 (Processo n. 97639/2013-33):

a) 337 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Ariquemes, como Professora, no período de 27/3/1987 a 28/2/1988;

b) 340 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Terenos, como Professora, no período de 3/7/1989 a 8/6/1990;

c) 123 dias, prestados à Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, como Professora do Ensino Médio, no período de 1º/10/1993 a 31/12/1993.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.355, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora REGINA DE SOUZA VITORIANO, matrícula n. 409738/01, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 4 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 29289/2018-14).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.356, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DECLARAR** estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

**Cargo: Agente de Combate a Endemias**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
389520/03	Luzineth Sandes Espíndola	13/8/2013	9/12/2017	2619/2015-63

**Cargo: Farmacêutico**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
400193/01	Marcelo da Silva Dias	24/7/2014	25/7/2017	29941/2016-48

**Cargo: Enfermeiro**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
389013/03	Luceilda Barbosa de Lima	7/3/2014	2/6/2017	69185/2015-81

**Cargo: Fonoaudiólogo**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
399708/01	Lucelia Lujes da Silva	2/6/2014	3/6/2017	31541/2016-01

**Cargo:**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
400458/01	Djailton Daniel dos Santos	20/8/2014	21/8/2017	69463/2015-82

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.357, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DECLARAR** estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
399413/02	Azteca Helena Cunha Matos	13/5/2014	14/5/2017	17416/2016-71
399334/02	Edna Figueiredo da Silva	14/5/2014	14/7/2017	85977/2015-21
395997/02	Kariny Otto Brasil de Oliveira	26/6/2013	25/7/2017	3782/2015-80
399418/02	Simone Lima Maciel	19/5/2014	26/9/2017	22382/2015-19

**Cargo: Assistente de Serviços de Saúde**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
400287/01	Bruna Barros de Pinho	24/7/2014	15/8/2017	24667/2016-11
400829/01	Reginaldo Costa da Silva	22/10/2014	23/10/2017	24752/2016-98
400113/01	Rosicleide Mariano	26/6/2014	27/6/2017	48495/2015-81

**Cargo: Técnico de Enfermagem**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
399969/01	Adriana Vargas Alves	2/7/2014	3/7/2017	23777/2016-83
396495/01	Nadiellen Rodrigues Brito	26/6/2013	27/6/2016	82973/2014-82

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.358, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DECLARAR** estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

**Cargo: Professor**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
400968/01	Claudileia Sampaio	1º/12/2014	2/12/2017	2970/2016-35
397871/01	Gisaine de Andrade Amador	23/1/2014	19/11/2017	100226/2014-14
398322/01	Glauca Denyse Alves Lima	19/2/2014	20/2/2017	100550/2014-24
397940/01	Paula Fabiana Saldanha Tschinkel	27/1/2014	22/11/2017	98777/2014-93

**Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
397647/01	Dalgisa Pinto dos Santos	5/12/2013	12/10/2017	8131/2015-59
398364/01	Elza Damiana da Silva	1º/3/2014	30/9/2017	18673/2015-58
400823/01	Sueillem Lopes de Souza	20/10/2014	21/10/2017	13303/2015-51

## Cargo: Merendeira

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
399611/01	Josefa Leite de Araújo	6/6/2014	7/6/2017	24207/2015-20
399657/01	Letícia da Silva Ataíde Queiroz	5/6/2014	8/12/2017	49188/2015-17

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

## APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 25, de 4 de janeiro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.110, de 9 de janeiro de 2018, referente à averbação de tempo de serviço do servidor APARECIDO SOARES PEREIRA, matrícula n. 199583/01, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 68293/2017-81):

**ONDE CONSTOU:** "...a) 2.034 dias, prestados ao Município de Fátima do Sul, nos seguintes períodos: ..."

**PASSE A CONSTAR:** "...a) 2.034 dias, prestados ao Município de Fátima do Sul, como Professor, nos seguintes períodos: ..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

## APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 3.471, de 4 de setembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.996, de 11 de setembro de 2017, referente à averbação de tempo de serviço do servidor DANIEL QUECONI MARIANO, matrícula n. 379512/03, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 52916/2017-11):

**ONDE CONSTOU:** "...c) 172 dias, prestados a Lojas Renner S.A., como Vendedor, no período de 5/12/2005 a 31/12/2005; ..."

**PASSE A CONSTAR:** "...c) 172 dias, prestados a Lojas Renner S.A., como Vendedor, no período de 1º/1/2006 a 21/6/2006; ..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

## APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 757, de 19 de março de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.182, de 21 de março de 2018, que revogou a convocação do médico RICARDO ALVES DE OLIVEIRA BRITES, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... matrículas n. 403143/09 e n. 403143/10..."

**PASSE A CONSTAR:** "...matrícula n. 403143/09..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

## APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 993, de 10 de abril de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.201, de 11 de abril de 2018, que autorizou a cedência da servidora DENIZE SOL NEVES BARROS, matrícula n. 382383/03, para a Secretaria Municipal de Gestão, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... a contar de 1º de janeiro de 2018, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... a contar de 26 de fevereiro de 2018, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

## APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Nas Resoluções "PE" SEGES n. 987 e n. 988, de 5 de abril de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.200, de 10 de abril de 2018, referente à servidora RUTH BARROS DOS SANTOS, matrícula n. 114952/02, foi feita a seguinte apostila (CI n. 720/GEPES/SEGES/2018):

**ONDE CONSTOU:** "... com efeito a partir da data de publicação ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... com efeito a contar de 1º de abril de 2018..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

## RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR n. 13 DE 10 DE MAIO DE 2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**LOTAR** o servidor Sérgio Henrique Cance, matrícula n. 174033, ocupante do cargo de Engenheiro, Referência 16, Classe "G", na Gerência De Fiscalização e Controle de Posturas, código n. 0400100403, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, a contar de 02/05/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018

**JOSÉ MARCOS DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.108, DE 10 DE MAIO DE 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ELIZANDRA FARIAS ROSPIDE, matrícula n. 377576/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF SÍRIO LIBANÊS, Tipologia II, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 2 de janeiro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 1.106, de 5 de julho de 2017. (Ci n. 7.872/2018 - SEOESTE).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.109, DE 10 DE MAIO DE 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ALYCELENE MARTINS BAES, matrícula n. 390677/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki" - Vila Fernanda, Tipologia III, Distrito Sanitário da Região da Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, "c", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 2 de janeiro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 2.158, de 12 de dezembro de 2017. (Ci n. 7.872/2018 - SEOESTE).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.110, DE 10 DE MAIO DE 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora VILMA SPOTTI PEREIRA, matrícula n. 399266/02, para desempenhar a função de Gerente da UBSF Ana Maria do Couto, Tipologia III, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, "c", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 2 de janeiro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 2.159, de 12 de dezembro de 2017. (Ci n. 7.872/2018 - SEOESTE).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.111, DE 10 DE MAIO DE 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora CAROLINA RODRIGUES FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 402486/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Jurandyr de Castro Coimbra" - Jardim Zé Pereira, Tipologia III, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, "c", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 2 de janeiro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 1.839, de 22 de outubro de 2015. (Ci n. 7.872/2018 - SEOESTE).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 12/2018

**CONVOCAMOS** a servidora FERNANDA TRIGLIA FERRAZ, ocupante do cargo de Médico, para comparecer na Divisão de Administração de Pessoal, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo

que o seu não-comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 13/2018**

**CONVOCAMOS** a servidora MYRIAN FARIA RAPHAEL PINTO, ocupante do cargo de Odontólogo, para comparecer na Divisão de Administração de Pessoal, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o seu não-comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde



**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 402, DE 2 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 19 de agosto de 2017, para regularização funcional, a servidora Maria Aparecida dos Santos Silva, matrícula n. 393891/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 77820/2017-75).

**CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 403, DE 2 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 7 de setembro de 2017, para regularização funcional, a servidora Sônia de Oliveira Gonçalves, matrícula n. 394026/1, cargo de Merendeira, REF2, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 7396/2017-10).

**CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 404, DE 2 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 22 de novembro de 2017, a servidora Nilza Aires Camposano Dias, matrícula n. 384384/1, cargo de Ajudante de Operação, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 77758/2017-01).

**CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 405, DE 2 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 7 de agosto de 2017, para regularização funcional, a servidora Cristiane dos Santos Vieira, matrícula n. 312142/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 29346/2014-22).

**CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 406, DE 2 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 30 de novembro de 2017, a servidora Leonice Santiago Cardoso de Queiroz, matrícula n. 107069/16, cargo de Professor, nível PH3, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. (38132/2018-43).

**CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 407, DE 2 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 3 de fevereiro de 2016, para regularização funcional, a servidora Ariadne Bracco Santos Neves, matrícula n. 379920/3 e 4, cargo de Professor, nível PH3, classes C e B, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 97931/2014-46).

**CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 408, DE 2 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**REVOGAR**, a partir de 25 de abril de 2018, a Resolução "PE" SEMED n. 174, de 2 de março de 2018, publicada no Diogrande n. 5.169, de 9 de março de 2018, a qual autorizou a prorrogação de licença-maternidade à servidora Simone do Nascimento Louveira, matrícula n. 388581/2, cargo de Professor, PH3, classe B, com fulcro no artigo 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Processo n. 12310/2018-24)

**CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 414, DE 4 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a contar da data de publicação, para a servidora Edileide Souza Dourado Araujo, matrícula n. 386447/1, cargo de Atendente de Berçário, REF13, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambos de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 39052/2018-41).

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 420, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR**, conforme especificações no quadro abaixo, servidores para exercer a função de coordenador pedagógico desta Secretaria:

MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLA/CEINF DE DESIGNAÇÃO	A PARTIR DE
380964/2	Judith Ferreira da Silva	Ceinf Clotilde Chaia	3/5/2018
387878/1	Melissa Pires do Prado	Escola Municipal Senador Rachid Saldanha Derzi	7/5/2018
390771/1	Elisângela Petry Trindade	Ceinf Jasmim Ibrahim Bacha	8/5/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 423, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 26

de fevereiro de 2017, para regularização funcional, a servidora Nair Lissaraca Gabriel, matrícula n. 393845/1, cargo de Auxiliar de Apoio Escolar, REF1, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 7149/2018-21).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 424, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 28 de julho de 2017, para regularização funcional, a servidora Katia Maldonado dos santos, matrícula n. 344869/5 e 6, cargo de Professor, nível PH3, classes C e B, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 77149/2017-35).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 425, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 6 de novembro de 2017, para regularização funcional, a servidora Ide Mior Feltrin, matrícula n. 285447/1, cargo de Merendeira, REF2, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 99910/2007-18).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 426, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 70 dias, em prorrogação, a contar de 10 de dezembro de 2016, para regularização funcional, a servidora Maria de Fátima Orrigo, matrícula n. 380307/1, cargo de Merendeira, REF2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36676/2015-28).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 427, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 2 de setembro de 2017, para regularização funcional, a servidora Hericka Mayka Trazzi de Oliveira Escandolhero, matrícula n. 234150/2, cargo de Professor, nível PH3, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 76961/2017-61).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 428, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 30 de setembro de 2017, para regularização funcional, a servidora Luciane Demetrio da Silva, matrícula n. 215848/1, cargo de Professor, nível PH3, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos

31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 50709/2017-87).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 429, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 24 de novembro de 2017, a servidora Derci Crisanto de Carvalho, matrícula n. 193909/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 55586/2017-16).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 430, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 1º de dezembro de 2017, o servidor Aparecido Soares Pereira, matrícula n. 199583/1 e 5, cargo de Professor, nível PH3, classes F e E, respectivamente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 53204/2016-66).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 431, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 21 de janeiro de 2017, para regularização funcional, a servidora Melissa de Lima Silva, matrícula n. 383943/1 e 3, cargo de Professor, nível PH2, classes C e A, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 76995/2017-83).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 432, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 10 dias, em prorrogação, a contar de 19 de junho de 2017, para regularização funcional, o servidor Idroaldo Mariano de Paula, matrícula n. 143278/3, cargo de Professor, nível PH3, classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 81008/2015-55).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 436, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 9 de março de 2017, para regularização funcional, o servidor Martinho Duarte Lemes, matrícula n. 57428/3, cargo de Especialista em Educação, referência EE2, classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006,

consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 7375/2017-40).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 439, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 22 de novembro de 2017, a servidora Marcia Aparecida Pereira Ferreira, matrícula n. 204870/2, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 55285/2017-10).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 440, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 18 de novembro de 2017, a servidora Edinalva Ramos da Cruz, matrícula n. 391649/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 7011/2017-23).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 441, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 10 dias, em prorrogação, a contar de 23 de outubro de 2017, para regularização funcional, a servidora Suely Soares Paes, matrícula n. 381577/10, cargo de Professor, nível PH3, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 104518/2015-44).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 442, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 10 dias, em prorrogação, a contar de 8 de outubro de 2017, para regularização funcional, a servidora Lucimeire Catellan Teixeira Silva, matrícula n. 357324/1, cargo de Professor, nível PH3, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 98728/2015-69).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 443, DE 8 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 21 de novembro de 2017, a servidora Angela Maria Simej, matrícula n. 283100/1, cargo de Professor, nível PH3, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar

n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 76968/2017-19).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 444, DE 9 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação de licença-maternidade para a servidora Daiane de Lima Mota Arruda, matrícula n. 404579/1, cargo de Professor, nível PH2, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 27 de junho de 2018, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 39319/2018-18).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 445, DE 9 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação de licença-maternidade para a servidora Evelyne Cristina Souza Martins, matrícula n. 380775/3 e 4, cargo de Professor, nível PH3, classes A e A, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 17 de julho de 2018, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36940/2018-67).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 446, DE 9 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação de licença-maternidade para a servidora Cristiane Portela Pereira, matrícula n. 388963/1, cargo de Professor, nível PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 20 de fevereiro de 2018, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 37088/2018-18).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 447, DE 9 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação de licença-maternidade para a servidora Vivian Calazans Ribas Agra, matrícula n. 396464/7, cargo de Professor, nível PH3, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 17 de julho de 2018, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36952/2018-46).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 230, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 257, 258, 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de Dezembro de 2011, com alterações dadas pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, combinado com artigo 33, inciso VI, do Decreto 13.171, de 25 de maio de 2017, **resolve:**

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais supostamente cometidas pelos servidores RAFAEL ANTUNES VIEIRA, matrícula n. 389893/01, RENATO DIAS BITENCOURT, matrícula 390961/01 e SEBASTIÃO RODRIGUES FRANCO, matrícula 387513/01, detentores do cargo de Guarda Civil Municipal, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande, MS, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e,

**DESIGNAR** os servidores, FABRINE TORRES BASSI, matrícula n. 387250/01, ROGÉRIO BRUNO FERREIRA, matrícula n. 387361/01 e JULIANDINA AMELUCA FREITAS CAMINHA, matrícula n. 381836/02, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem o Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos (Processo n. 41410/2018-12).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 231, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 257, 258, 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de Dezembro de 2011, com alterações dadas pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, combinado com artigo 33, inciso VI, do Decreto 13.171, de 25 de maio de 2017, **resolve**:

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais supostamente cometidas pelos servidores ANDREW KAWAY LOPES BARBOSA GONÇALVES, matrícula n. 380031/02 e RAFAEL ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula 392669/01, detentores do cargo de Guarda Civil Municipal, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande, MS, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e, **DESIGNAR** os servidores, FABRINE TORRES BASSI, matrícula n. 387250/01, JULIANDINA AMELUCA FREITAS CAMINHA, matrícula n. 381836/02 e ROGÉRIO BRUNO FERREIRA, matrícula n. 387361/01, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem o Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos (Processo n. 41411/2018-85).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 232, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 247, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, **determina**:

O **AFASTAMENTO PREVENTIVO** dos servidores da Guarda Civil Municipal Andrew Kaway Lopes Barbosa Gonçalves, matrícula n. 380031/02 e Rafael Antônio de Araújo, matrícula 392669/01, diante da gravidade dos fatos noticiados no Boletim de Ocorrência n. 5703/2018, de 07 de maio de 2018, até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 41411/2018-85, no prazo máximo de 60 dias, com efeitos a partir da data da publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**ATOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO E CONTINUIDADE  
CONCORRÊNCIA N. 003/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.774/2017-54**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, EM VIAS URBANAS, NAS REGIÕES URBANAS DO ANHANDUIZINHO, BANDEIRA, IMBIRUSSÚ, LAGOA, PROSA E SEGredo NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, torna público aos participantes e demais interessados que os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CGR ENGENHARIA EIRELI e UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, face do certame licitatório em epígrafe foram indeferidos. O recurso interposto pela empresa TRAÇO ENGENHARIA LTDA ME foi parcialmente deferido, e o recurso interposto pela empresa ENGENEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP foi deferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados. Por oportuno, declara a empresa ENGENEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP habilitada para os lotes 02, 03, 04, restando as demais resoluções inalteradas. A empresa TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA impetrou recurso de representação em face do certame licitatório, sendo este indeferido e as razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição do interessado. Pelo exposto, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para proceder à continuidade do certame no dia 14 de maio de 2018, às 08h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 040/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2018**

**PROCESSO Nº: 22.209/2018-27**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA).

Registrarmos que por um lapso administrativo, constou de forma equivocada o descritivo dos lotes 05 e 06 do Anexo II, página 366 da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Desta forma, onde constou:

Papel toalha branco, 2 (duas) dobras, entrefolhado, 100% celulose virgem, não reciclado, alta absorção. <b>Embalagem original com 1.250 folhas.</b> medindo 23 x 27 cm (C x L).	EMB	500	400	500	18	600	2.000	100	4.000	150	300	2.000	120	405	1.739	1.114	84	24.000	2.000	504	633	41.167
---	-----	-----	-----	-----	----	-----	-------	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-------	----	--------	-------	-----	-----	--------

Passa a constar:

Papel toalha branco, 2 (duas) dobras, entrefolhado, 100% celulose virgem, não reciclado, alta absorção. <b>Embalagem original com 1.000 folhas.</b> medindo 23 x 27 cm (C x L).	EMB	500	400	500	18	600	2.000	100	4.000	150	300	2.000	120	405	1.739	1.114	84	24.000	2.000	504	633	41.167
---	-----	-----	-----	-----	----	-----	-------	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-------	----	--------	-------	-----	-----	--------

Os demais termos permanecem sem alteração.  
Campo Grande - MS, 08 Maio de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.723/2018-04**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme Decreto Municipal n. 12.480 de 11 de novembro de 2014, nos termos da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE", tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (BROCA DIAMANTADA, BROCA PARA ODONTOPEDIATRIA, ESCOVA DE AÇO, ESPONJA HEMOSTÁTICA E OUTROS). ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 24 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 24 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 24 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.064/2018-26**

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme Decreto Municipal nº 12.480 de 11 de novembro de 2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE", tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENTES OFTÁLMICAS, ARMAÇÕES, BLOCKING PAD, CORREIA PARA FACETADORA, GABARITO PARA FACETADORA E LIXA CORREIA D'ÁGUA, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO ÓTICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE INFANTIL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU. ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 24 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 24 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 24 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

**PRIMEIRO ADENDO NA ÍNTEGRA**

**PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018**

**PROCESSO: 23.054/2017-47**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de gerenciamento dos equipamentos registradores de infrações de trânsito, com registro de imagens, do tipo automático e sensores não intrusivos, radar estático portátil, câmeras para fiscalização por videomonitoramento e talonários eletrônicos de infração nas vias e logradouros públicos da cidade de Campo Grande/MS, incluindo as alíneas do subitem 1.1. do anexo 1- termo de referência.

ALTERAÇÃO: 1) Alterar o edital na íntegra.

RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00, horas do dia 24/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo-Campo Grande-MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <http://transparência.capital.ms.gov.br/home-licitacoes/> no link - "transparência".

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.758/2017-88**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS TAIS COMO ROLAMENTOS, ROTOR, SUPORTE DE PONTA E OUTROS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 047/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 10 de Maio de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**PRIMEIRO ADENDO****CONCORRÊNCIA: 005/2018****PROCESSO: 82.461/2017-13.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAMPO GRANDE/AGEREG, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação tendo como objeto a seleção de empresas especializadas, visando a exploração e prestação de serviços funerários no município de Campo Grande - MS, através de outorga onerosa, mediante concessão.

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no preâmbulo do edital, onde se lê: ANEXO V- DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 7.1.5. Leia-se: ANEXO V- DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 7.5.

2) Alterar no subitem 10.1 do edital, onde se lê: ANEXO I; Leia-se: ANEXO VII.

3) Acrescentar o modelo do ANEXO VII - FORMULÁRIO DE PROPOSTA E VALOR DE OUTORGA MÍNIMA.

4) Alterar no subitem 11.1.6 do edital, onde se lê: 7.1.2.1; Leia-se: 7.2.1.

5) Excluir do ANEXO VI- DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, a seguinte redação: Visto/MS nº \_\_\_\_\_.

6) Acrescentar no subitem 21.8. do edital a seguinte redação: V- DECLARAÇÃO mencionada no subitem 7.5, VI- DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

7) Alterar no subitem do 21.8. do edital, onde se lê: V- FORMULÁRIO DE PROPOSTA E VALOR DE OUTORGA MÍNIMA, Leia-se: VII- FORMULÁRIO DE PROPOSTA E VALOR DE OUTORGA MÍNIMA.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link - "transparência".

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

**VINÍCIUS LEITE CAMPOS**

Diretor-Presidente da AGEREG

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Pregoeiro

**AVISO DE ANULAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.448/2017-39**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto "CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE AGENDAS", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU foi ANULADO conforme parecer, nos termos da legislação vigente. Campo Grande - MS, 10 de maio de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 28, CELEBRADA EM 13 DE MARÇO DE 2018.**

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas Márcia Cristina Maciel da Silva - ME e FA Lima Informática - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decretos Municipais n. 9.623/2006 e n. 12.480/2014, Lei Complementar n. 142/2009 e n. 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21/6/1993, Pregão Eletrônico 167/2017, procedimento licitatório e Processo Administrativo n. 19.989/2017-29.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Mouse óptico USB com scroll, teclado USB - ABNT2 e Outros).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal n. 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTES	ITEM	COMPROMITENTES FORNECEDORES	VALOR UNITÁRIO R\$
01 (COTA PRINCIPAL)	01	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$5,35
02 (COTA RESERVADA)	02	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$5,35
03 (COTA PRINCIPAL)	03	FA LIMA INFORMÁTICA - EPP	R\$50,00
04 (COTA RESERVADA)	04	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$30,06

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e alterações.

ASSINATURAS: Maria das Graças Macedo, Luiz Felipe Muniz Bortoletto e Paulo Henrique Lucena Lima.

Campo Grande - MS, 13 de Março de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**ÓRGÃOS COLEGIADOS****CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

Acórdão n.: 011/2018

Processo CORAD n.: 035/2017

Processo Administrativo n.: 21731/2017-92

Recorrente: Glauciene de Oliveira

Assunto: Recurso Administrativo

Conselheiro Relator: Altair Pereira de Souza

**EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO - DEMISSÃO - SERVIDORA DETENTORA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ABANDONO DE CARGO - AUSÊNCIA INJUSTIFICADA POR PERÍODO NÃO PERMITIDO EM LEI - DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.**

I - A recorrente pleiteia a reforma do ato de demissão efetivado através do Decreto "PE" n. 3.340, de 2 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE n. 5.021, de 3 de outubro de 2017.

II - Conforme o artigo 234, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011) configura-se abandono de cargo a ausência injustificada por mais de trinta dias consecutivos.

III - A prova da ausência da servidora ao serviço por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos encontra-se materializada nas folhas de frequência acostadas ao processo administrativo disciplinar.

IV - Configurado o abandono de cargo aplica-se a penalidade de demissão, conforme o artigo 49, inciso I e artigo 233, inciso II, ambos do Estatuto do Servidor Público Municipal.

V - Recurso não provido.

**ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido o processo, acordam com os conselheiros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, em sessão ordinária realizada no dia 19 de abril de 2018, por unanimidade de votos, pelo não provimento do recurso.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2018.

**HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS**

Presidente/CORAD

**ALTAIR PEREIRA DE SOUZA**

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os conselheiros titulares: Henrique Anselmo Brandão Ramos, Márcia Helena Dourado Ferreira de Moraes e Tatiana Fernandes da Costa e a conselheira suplente: Sara de Souza Farinha. Ausente, justificadamente, Luis Lima Shirata.

Homologo a decisão.

Em: 08/05/2018.

**EVANDRO FERREIRA DE VIANA BANDEIRA**

Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência

**DELIBERAÇÃO CORAD n. 26, DE 7 DE MAIO DE 2018.****ALTERA A DELIBERAÇÃO CORAD n. 25, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE APROVOU O CALENDÁRIO SEMESTRAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - CORAD.****O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - CORAD, no uso de suas atribuições legais,****DELIBERA:****Art. 1º** Fica alterado as Reuniões Ordinárias dos meses de maio e junho do corrente ano, aprovado pelos Conselheiros na Reunião Ordinária de 7 de maio de 2018.**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2018.**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2018.****HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS**  
Presidente do Conselho de Recursos  
Administrativos dos Servidores Municipais**ANEXO À DELIBERAÇÃO CORAD n. 26/2018.****CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CORAD - 2018**

Mês	Dia	Horário
Maio	07/05/2018	17h45min
	09/05/2018	
	16/05/2018	
	23/05/2018	
	28/05/2018	

Junho	06/06/2018	17h45min
	11/06/2018	
	20/06/2018	
	27/06/2018	

**PAUTA DE JULGAMENTO n. 011/2018**

Em atendimento ao disposto no art. 27, do Decreto n. 11.753, de 13 de fevereiro de 2012, e por ordem do Sr. Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, faço saber, a quem interessar possa e, especialmente a **Sra. SANDRA MARIA VIEIRA DA CUNHA**, que no dia 16 (dezesesseis) de maio do corrente ano, às 18 horas, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, na Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, o seguinte processo:

PROC. CORAD n. : 036/2017  
 PROC. ADMINISTRATIVO n. : 53417/2016-05  
 RECORRENTE : SANDRA MARIA VIEIRA DA CUNHA  
 ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO  
 CONSELHEIRO RELATOR : HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS

Obs.: A recorrente, cujo processo encontra-se listado para julgamento, poderá comparecer à sessão usando das prerrogativas previstas no artigo 39, do Decreto n. 11.753, de 13 de fevereiro de 2012.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2018.

**TATIANE MULLER FAGUNDES**  
 Secretária-Geral - CORAD

**PAUTA DE JULGAMENTO n. 012/2018**

Em atendimento ao disposto no art. 27, do Decreto n. 11.753, de 13 de fevereiro de 2012, e por ordem do Sr. Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, faço saber, a quem interessar possa e, especialmente a **Sra. ELIANE LIMA DA SILVA**, que no dia 16 (dezesesseis) de maio do corrente ano, às 18h30min, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, na Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, o seguinte processo:

PROC. CORAD n. : 037/2017  
 PROC. ADMINISTRATIVO n. : 6953/2017-49  
 RECORRENTE : ELIANE LIMA DA SILVA  
 ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO  
 CONSELHEIRA RELATORA : MÁRCIA HELENA DOURADO FERREIRA DE MORAES

Obs.: A recorrente, cujo processo encontra-se listado para julgamento, poderá comparecer à sessão usando das prerrogativas previstas no artigo 39, do Decreto n. 11.753, de 13 de fevereiro de 2012.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2018.

**TATIANE MULLER FAGUNDES**  
 Secretária-Geral - CORAD

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 19/2018  
 Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;  
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;  
 AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;  
 b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2018.

Célia Regina de Carvalho  
 Secretária Executiva da JARI/CG.

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 19/2018.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
FCQ8918	23908/2018-11	MS2374164 -76331	NAO PROVIDO
FMW1718	29810/2018-31	MS2373824 -60502	NAO PROVIDO
HRH9773	20434/2018-92	NMS1804627-50020	NAO PROVIDO
HSG9821	30018/2018-84	MS2415000 -60412	NAO PROVIDO
NRH8315	29954/2018-51	RP00025855-74550	NAO CONHECIMENTO
NRN6126	32639/2018-01	MS2373842 -55500	NAO PROVIDO
NRP9188	32659/2018-18	MS2371149 -52152	NAO CONHECIMENTO
NRW6407	30542/2018-91	MS2367641 -76332	NAO PROVIDO

NRW9315	30838/2018-58	MS2420923 -55680	NAO PROVIDO
NRX8187	33513/2018-08	MS2375880 -76332	NAO CONHECIMENTO
NSC4972	30259/2018-51	RP00030823-74710	NAO PROVIDO
OOO7210	25556/2018-57	RE0199430 -74550	NAO CONHECIMENTO
PWM3241	33367/2018-30	MS2375302 -60412	NAO PROVIDO
QAA5899	30870/2018-61	MS2418337 -55500	NAO PROVIDO
QAB4691	22818/2018-95	RP00029553-74630	NAO PROVIDO
QAD2922	30050/2018-97	MS2348241.-55500	NAO PROVIDO
QAG9781	32559/2018-65	MS2373868 -60501	NAO PROVIDO
HSL5742	30629/2018-78	MS2420883 -58191	PROVIDO
JOO1808	30271/2018-56	MS2375695 -60412	PROVIDO
QAH3692	26689/2018-96	NMS1806678-50020	PROVIDO

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**A COORDENAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde no seu Artigo 3º, Inciso I, II e III, Parágrafo; comunica ao Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Campo Grande - FOMTS e ao Fórum dos Usuários do SUS de Campo Grande - FUSUS, através deste edital, torna pública a realização de Eleição de Conselheiros Locais de Saúde da Unidade de Pronto Atendimento Leblon – UPA Leblon, conforme o disposto no Regimento Interno deste Conselho, devidamente aprovado pela Deliberação/CMS nº 540/2016, publicada no Diário Oficial/DIOGRANDE n.º 4710 de 27/10/2016, página 10.

A referida Eleição ocorrerá no dia 15 de Junho de 2018 e a urna será instalada na sala da Gerência.

O Conselho Local de Saúde é composto por 02(dois) Conselheiros do Segmento dos Trabalhadores em Saúde sendo um titular e um suplente, por 04(quatro) Conselheiros do Segmento dos Usuários sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

As inscrições serão realizadas na Sala da Gerência período de 01 a 08 de Junho, no horário comercial.

-1º Os representantes dos segmentos dos usuários deverão ser escolhidos em Assembléia Geral, com as entidades representativas da área de abrangência da Unidade sob a coordenação do Fórum Permanente dos Usuários do SUS de Campo Grande-MS-FUSUS.

-2º Os representantes dos trabalhadores da unidade de saúde deverão ser eleitos por seus pares, em Assembléia Geral sob a coordenação do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde do SUS- FOMTS.

-3º O Edital de convocação de eleição para o CLS deverá ser publicado com 30 dias de antecedência pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS, sendo encaminhado ao Fórum Municipal Permanente dos Usuários do SUS e Fórum dos Trabalhadores em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

-4º O disposto nos parágrafos anteriores não se aplica aos representantes dos Gestores/Prestadores de Serviço de Saúde, sendo o gerente ou responsável pela Unidade de Saúde, membro nato do Conselho, cabendo ao respectivo a indicação de tantos representantes quanto se fizerem necessário para atingir o número previsto no inciso III do Artigo 3º, publicado no Diogrande Nº 4710 do dia 27 de outubro 2016, atendendo a Deliberação Nº 540 e 542, convoca os interessados em concorrer às eleições do Conselho Local de Saúde da Unidade de Pronto Atendimento, para o quadriênio 2018/2022, conforme cronograma abaixo.

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE	DATA DA ELEIÇÃO	LOCAL DA ELEIÇÃO	HORÁRIO
Unidade de Pronto Atendimento – UPA Leblon.	15/06/2018	Unidade de Pronto Atendimento - UPA Leblon - Endereço- Rua Benjamin Adese, S/N- Bairro Jardim Leblon -Telefone- 3314 -6012	8h30

Para a eleição dos representantes do Segmento de Usuários do Sistema Único de Saúde, poderá se inscrever qualquer entidade legalmente constituída da área de abrangência da respectiva Unidade de Saúde.

Para tanto, os representantes dos usuários terão até às 16 horas do dia 08 de Junho de 2018 para entrega dos documentos necessários na Unidade de Pronto Atendimento correspondente (cópias de eleição e posse da diretoria atual; uma carta de apresentação do (a) candidato (a) indicado (a), com a cópia do RG e comprovante de residência do (a) mesmo (a).

Como votante cada entidade terá direito de 02(dois) votos, sendo que a mesma terá até às 16 horas do dia 08 de Junho 2018 para cadastrar as pessoas designadas para votar. O cadastro destas pessoas também deverá ser feito na Unidade de Pronto Atendimento correspondente, devidamente assinados, declarando o cumprimento dos requisitos da Resolução/CNS n.º 453, bem como, cópias do comprovante de residência e do RG dos cadastrados exceto nas unidades da zona rural.

A Coordenação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde ainda no uso de suas atribuições e para cumprir o determinado nas supracitadas Deliberações/CMS.

A posse dos Conselheiros eleitos nos supracitados Conselhos ocorrerá no mesmo dia 22de Junho de 2018, na Unidade de Pronto Atendimento às 8hs.

**MARIA AUXILIADORA RIBEIRO VILALBA FORTUNATO**  
 Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
 Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande - MS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**

Deliberação n. 593/2018/CMDCA

**CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.892 de 9/6/1992 e considerando a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e a Resolução nº 207, de março de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a aprovação da plenária na **441º Sessão Ordinária que se realizou no dia 08 de maio de 2018** deste colegiado.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Convocar a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE que deverá acontecer nos dias **28, 29 e 30/11/2018**.

**Art. 2º** - A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, será precedida de Conferências Livres com crianças e adolescentes, que deverão ser realizadas entre **25 de julho 2018 a 30 de setembro de 2018**.

**Parágrafo Único** – O tema da Conferência será “Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as violências”.

**Art. 3º** - Os resultados da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE subsidiarão a IX CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE que será realizada conforme data a ser deliberada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com a seguinte composição:

- a) Conselheira Governamental – **Débora Souza de Silva Fialho**
- b) Conselheira Governamental – **Maicon Luiz Mommad**
- c) Conselheira Governamental – **Maria de Fátima Garcia Medeiros**
- d) Conselheira Não Governamental – **Regina Célia Filipini Malta**
- e) Conselheiro Não Governamental – **Carla Alexandra Rodrigues**
- f) Conselheira Não Governamental – **Eliane Aparecida Bittencourt**
- g) Protagonismo Juvenil – **(Instituto de Desenvolvimento Evangélico – IDE)**
- h) Protagonismo Juvenil – **(Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná dos Céus para os Povos)**
- i) Protagonismo Juvenil – **(Instituto Brasileiro de Inovações Pro-Sociedade Saudável Centro Oeste - IBISS-CO)**

§ 1º Compete a Comissão, além das atribuições que lhe são inerentes, prestar todas as informações sobre a Conferência.

§ 2º Compete a Comissão, articular e mobilizar as conferências livres que deverão acontecer antes da Conferência Municipal.

§ 3º A Comissão será coordenada por **Carla Alexandra Rodrigues** Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 4º Poderá convidar pessoas físicas para atuarem como seus colaboradores ou contratar pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços na área de políticas públicas para organizar a Conferência.

§ 5º A Comissão organizadora poderá ser alterada a qualquer tempo.

**Art.5º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

**Marta Rosa Macedo**

Conselheira Presidente/CMDCA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Republica-se o acórdão por constar incorreções no original, publicado no DIOGRANDE nº. 5.226 de 09/05/2018.

**Acórdão:** 0308/2018  
**Recurso:** Voluntário nº. 0828/2013  
**Processo:** 46281/2013-44  
**Recorrente:** Paulo Sakai de Souza  
**Recorrido:** Município de Campo Grande/MS  
**Julgador Singular:** Valdeci Custódio Palmeira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator(a):** Sebastião Rolon Neto

**EMENTA: MULTA – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE MANTER O PASSEIO (CALÇADA) – FIXAÇÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAR O IMÓVEL AS EXIGÊNCIAS LEGAIS – PERMANÊNCIA DA IRREGULARIDADE – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – RECURSO CONHECIDO – IMPROVIMENTO.**

I – Recurso Voluntário interposto de Decisão singular que condenou a autuada ao pagamento de multa fixada em virtude de não manutenção de calçada;

II – A recorrente não comprova a regularização do imóvel às exigências legais;

III – Notificação enviada e recebida por via postal, ao endereço constante no cadastro imobiliário como sendo de correspondência do proprietário do imóvel, é válida ainda que recebido por terceira pessoa;

IV – Recurso Conhecido e Improvido.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento do Recurso Voluntário nº. 0828/2013.

Campo Grande-MS, 08 de maio 2018

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Sebastião Rolon Neto**  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flavio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Valdecí Custódio Palmeira.

**PARTE II****PODER LEGISLATIVO****ATOS LEGISLATIVOS****DECRETO LEGISLATIVO n. 2.218, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

**Concede o título de “Visitante Ilustre” da cidade de Campo Grande-MS ao Deputado Federal Nelson Marquezelli.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da cidade de Campo Grande - MS ao Deputado Federal Nelson Marquezelli.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.219, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

**Concede o título de “Visitante Ilustre” da cidade de Campo Grande-MS ao Senhor Anselmo Prieto Alvarez.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Anselmo Prieto Alvarez.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.220, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

**Concede o título de “Visitante Ilustre” da cidade de Campo Grande-MS ao Grão Mestre de Hapkido Romildo José Lopes.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da cidade de Campo Grande - MS ao Grão Mestre de Hapkido Romildo José Lopes.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**ATOS DE PESSOAL****PORTARIA N. 4.122**

**Prof. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao servidor **FERNANDO MICENO PINEIS** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período de 2017/2018, e 15 (quinze) dias restantes referentes ao período de 2016/2017, de 25 de junho de 2018 a 24 de julho de 2018, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 07, de 30 de janeiro de 1996, combinado com o Art. 1º da Portaria n. 3.114, de 23 de maio de 2007.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 09 de maio de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA N. 4.123**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **ELINETE RICARTS BARROS**, matrícula n. 13812, no período de 12.04.2018 a 26.04.2018, de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 09 de maio de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA N. 4.124**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**

**PEREIRA**, matrícula n. 13619, no período de 12.04.2018 a 20.04.2018, de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 09 de maio de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA N. 4.125**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **PATRICIA HONORATO ZERLOTTI**, matrícula n. 13566, no período de 12.04.2018 a 20.04.2018, de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 09 de maio de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PARTE IV****PUBLICAÇÕES A PEDIDO****Edital de Convocação**

A Associação de Moradores do Residencial Ana Maria do Couto II convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10/06/2018, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida Julio de Castilho, 4492, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Declaração de período vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 31/05/2018. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

**Edital de Convocação**

A Associação de Moradores do Jardim São Conrado convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22/07/2018, das 09:00 às 16:00 horas, na rua Sargento Jonas Sérgio de Oliveira, 297, Jardim São Conrado (Escola Estadual Elia Franca Cardoso), nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Declaração de Período vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de chapa até o dia 12/07/2018. Entrega de cadastro de associado até o dia 22/06/2018. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

**Edital de Convocação**

A Associação de Moradores do Bairro Oliveira III convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10/06/2018, das 09:00 às 16:00 horas, na rua das Carmélias, S/N, (Escola Municipal prof. José de Souza) Oliveira III, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Declaração de Período Vago; b) Reformulação do Estatuto; C) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Inscrição de chapa até o dia 31/05/2018. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a assembléia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

**M.F. TEIXEIRA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 04/05/2018, para atividade de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE SUCATA**. Localizada à **RUA DOS MARISCOS Nº 342, COOPHAVILA II** município de Campo Grande –MS.

**ROMEU AUGUSTO DE PAIVA JUNIOR - ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Licença Prévia** para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **AV. EDUARDO ELIAS ZAHARAN, Nº 164, JD PAULISTA** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL**. Localizada à **RUA DA DIVISÃO Nº 1208 – AERO RANCHO** no município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL**. Localizada à **RUA DA DIVISÃO Nº 1208 – AERO RANCHO** no município de Campo Grande –MS.

**EDITAL DE REQUERIMENTO**

**SHIRAIISHI CENTRO CONVENIÊNCIA LTDA – ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Prévia para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência com música, localizada na Rua Dom Aquino 1.721, Centro, no município de Campo Grande.

**TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**. Localizada à **RUA PARAGUAI, 793 - VILA CARVALHO** município de Campo Grande –MS.

**TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licenças de Instalação e Operação para atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**. Localizada à **RUA PARAGUAI, 793 - VILA CARVALHO** município de Campo Grande –MS.

**VALDIR DE SOUZA FERREIRA - ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR as Licenças Ambientais Modalidades Licença de Instalação e Licença de Operação, nos termos do processo nº 94175/2017-91, para atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**. Localizada à **Rua Bento de Souza, nº 260 – Vila Nova Capital, CEP 79.064-378**, no município de Campo Grande – MS.

**REQUERIMENTO**

**A VEDAFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação para atividade de **Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis**. Localizada à Av. Dona Deolinda Pereira de Souza, nº 119 - Lote 03 Quadra 08, Bairro Pioneiros no município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**WELLINGTON DA COSTA 04957069140**, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para Atividade de Fabricação de artigos de serralheria, localizada a Avenida Marechal Deodoro, 4847 – Bairro Conjunto Aero Rancho - Município de Campo Grande – MS.